

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo nº 105/2016

Contrato nº 09/2016

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado **CLEMENTINA DEOLINDA RAMPAZZO**, brasileira, viúva, CPF nº 887.586.800-04, residente e domiciliada na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, doravante denominado LOCADOR, já qualificados no instrumento contratual firmado em 28 de janeiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação contratual por mais 03 (Três) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 01 de janeiro de 2017 ao dia 31 de março de 2017**.

Cláusula Segunda - O reajuste do valor do aluguel se dará após a divulgação do índice de correção para o mês de janeiro de 2017.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 29 de dezembro de 2016.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Clementina Deolinda Rampazo
CPF nº 887.586.800-04
Locador

Testemunhas: _____